



LEI Nº 6.156, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Pastor Elpidio Teixeira Soares (*1925 +2019).

Autor: Ver. Leandro Moraes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA PASTOR ELPIDIO TEIXEIRA SOARES, a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Dezenove de Outubro e Nélio Gomes de Siqueira e a Rua Mariana Pereira de Barros, no bairro Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo (Chapadão I).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino